Edital De Convite

Processo nº. 45/2014 e Modalidade Convite nº. 02/2014

1- Preâmbulo

- 1.1- Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, CONVIDA essa conceituada proponente a participar do presente certame Licitatório, na modalidade de Convite, do tipo Menor preço - Unitário por Item o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.
- 1.2- Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 06/02/14, até as 13:40 horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Permanente de Licitações.
- 1.3- O início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia 06/02/14 às 13:45 horas, no mesmo endereço.

2-Objeto

2.1- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 2014. Sendo:

Item	Nº	Lote	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr.	Vlr.
	Lote				C • • • •	Unit.	Total
1	1		Papel toalha Interfolhada 2 Dobras: folha simples, gofrado, Branco, medindo 22x21 cm, com gramatura de 24 g/m², 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas com 2.000 fls, contendo 10 fardos de plástico lacrado com 200 fls cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação. OBS: Fornecer dispenser em regime comodato	cx	70	42,2300	2.956,10
2	1		Papel Toalha Bobina: Folha simples, medida 200 Mt gramatura 24g, CX com 06 rolos fabricado com 100% celulose virgem APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação. OBS: Fornecer dispenser em regime comodato	cx	100	101,0700	10.107,00
3	1		Papel higiênico Rolão 300: Rolo 300mts, Folha simples, gofrado, Branco, medindo 10cmx300 mt, com gramatura de 19 g/m², 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o	cx	100	45,2500	4.525,00



4	1	CNPJ do fabricante, caixas contendo 8 rolos cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação. OBS: Fornecer dispenser em regime comodato Papel higiênico em Interfolha Duplo, folha dupla, gofrado, Branco, medindo 11cmx20,7 cm, com gramatura de 19 g/m², 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas contendo contendo 40 fardos de plástico lacrado com 200 fls cada os cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras	cx	25	105,3700	2.634,25
		nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação. OBS: Fornecer dispenser em regime comodato				
5	1	Sabonete liquido: perolado, fragrância Pitanga embalado em caixa 4 Unidade de 5L ts APRESENTAR ficha técnica do produto, registro na ANVISA e amostras nas respectivas embalagens com os registro no ato da licitação. OBS: Fornecer dispenser em regime comodato	сх	32	106,2700	3.400,64
6	1	Detergente para limpeza pesada concentrado, diluição 1:33 fragrância Floral, embalagem CX 4x5 Lt, contendo em sua composição: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio – biodegradável, Silicato de Sódio, Tensoativo Etoxilado, Preservante, Alcalinizante, Alcanolamida, Tripolifosfato de Sódio, Corante Azul Ácido 80 CI 61.585 e água. Ativo: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio, APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO.	сх	15	274,4700	4.117,05
7	1	Limpa vidro concentrado diluição:1\10 cx. Com 4Unidade de 5lts lts. COMPOSIÇÃO: pefume floral, azul ÁCIDO 80 ci 61.585,hidróxido de amônio, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico e água.ATIVO:Lauril Éter Sulfato de Sódio. APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO. OBS: Fornecer sistema de diluição	сх	6	190,4000	1.142,40
8	1	Desinfetante de Uso Geral concentrado, diluição	cx	14	329,1300	4.607,82



9	1	1:50 Possui ação biocida contra Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis testada em laboratório, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto de Miristil Dimetil Benzil Amônio. EDTA, Preservante,CX 4X5 L Corante, Perfume e Água. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Miristil Dimetil Benzil Amônio. APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO. OBS: Fornecer sistema de diluição Detergente clorado diluição, na concentração de 2,0 a 5,0%, Hidróxido de Potássio, Cloro Estabilizado, Silicato de Sódio, Ácidos Graxos, Sequestrantes, Coadjuvantes e Veículo.Ativo: Óxido de Alquil Dimetil Amina 5% e Silicato de Sódio – 7,5% CX 4X5 L APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO. OBS: Fornecer sistema	cx	22	352,8700	7.763,14
10	1	de diluição Tapete Vinil com logomarca, medida 1,00 x 1,50	un	3	571,1700	1.713,51

2.2 - Relação de Equipamentos que Deverão ser Fornecidos em Comodato:

- TOALHEIRO AUTO CORTE 36 UN
- SABONETEIRA RESERVATORIO 800ML 38 UN
- SUPORTE PAPEL HIGIENICO ROLÃO 50 UN
- TOLHEIRO INTERFOLHAS 10 UN
- DILUIDOR 1 SAIDA PARA PRODUTOS CONCENTRADOS 9 UN

3- Das Condições De Participação

3.1- Além dos proponentes convidados pela Administração, poderão participar do presente, proponentes interessadas, cadastradas na unidade promotora do certame, que manifestarem com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4- Da Forma De Apresentação Dos Documentos De Habilitação E Das Propostas

- 4.1- No local data e hora fixadas no item 1.1, do presente edital, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:
- I Envelope "A" Documentação De Habilitação Município de Modelo SC

Processo no. 45/2014

Modalidade: Convite nº 02/2014



	Nome completo e endereço do licitante
	Abertura: 06/02/14 às 13:40
II Envelope	"B" - Proposta De Preços – Município de Modelo SC
II - Elivelope	• •
	Processo n°. 45/2014
	Modalidade: Convite nº 02/2014
	Nome completo e endereço do licitante
	Abertura: 06/02/14 às 13:40

5- Proposta De Preços

- 5.1- Os documentos dos envelopes "B" Proposta De Preço serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.
- 5.1.2 Os documentos do ENVELOPE "B" Proposta de Preço deverão ser obrigatoriamente, (exceto a licitação que tiver o número máximo de 5 (cinco) itens (objeto) citado no item 2.1 do presente edital), elaborada através do sistema de preenchimento de propostas, oferecido pelo município em arquivo digital (entregue em cd ou pen drive) e em 01 (uma) via impressa da proposta gerada pelo sistema, que deverá estar assinada pelo representante legal da proponente participante, não sendo aceito outra forma de entrega da mesma. Os preços unitários serão apresentados em algarismos, e cotados em moeda nacional, com até 04 casas decimais após vírgula.
- a) O proponente, para poder elaborar a Proposta de Preço, do presente edital, deverá solicitar o arquivo digital via e-mail (licitacao@modelo.sc.gov.br), informando os dados da proponente, oportunidade que receberá também o Sistema Digital e programa de instalação.
- b) Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a Proposta em Arquivo Digital através de e-mail para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital (gravado em cd ou pen drive), gerado após a cotação, no ENVELOPE "B" (Proposta De Preços).
- c) A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer, devendo o proponente, caso não tenha recebido o arquivo após a solicitação, comparecer ao Setor de Licitações, munido de mídia eletrônica para efetuar a retirada do arquivo pessoalmente;
- d) Na Proposta de preços deverá, obrigatoriamente, constar a marca dos itens, citadas neste edital, a ser entregue, sendo desclassificada a proposta que não cumprir com o disposto.
- e) A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigação trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- f) O valor cotado não poderá ultrapassar o valor máximo previsto na tabela constante do item 2.1, do presente edital.



6- Habilitação

6.1- Para que sejam considerados habilitados na presente licitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

Tipo Habilitação	Descrição
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com o FGTS
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com o INSS
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da Sede da Proponente.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Federal.
Regularidade Fiscal	Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
Regularidade Fiscal	Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo de declaração Anexo II)
Regularidade Fiscal	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: http://www.tst.gov.br/certidao .
Regularidade Jurídica	Contrato Social e Alterações

7- Da Abertura Dos Envelopes E Do Julgamento

- 7.1- O presente convite será processado e julgado Menor preço Unitário por Item de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;
- 7.2- No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:
- 7.2.1- Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;
- 7.2.1.1- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;
- 7.2.2- Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas;
- 7.2.2.1- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
- 7.2.2.2- As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidos automaticamente pela comissão;
- 7.2.2.3- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;
- 7.3- Critérios de julgamento
- 7.3.1- Desclassificação

- 7.3.1.1- Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Prefeitura;
- 7.3.2- Classificação
- 7.3.2.1- As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;
- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por proponentes brasileiras;
- c) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.
- 7.4- Adjudicação e homologação
- 7.4.1- Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

8- Prazo E Condição Para Assinatura Do Contrato Ou Retirada Da Ordem De Fornecimento

- 8.1- O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de Fornecimento no prazo de 03 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração. Caso a proponente vencedora não comparecer no prazo estabelecido, será efetuado a chamada de 2º colocado
- 8.2- Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.
- 8.3- Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o INSS e ao FGTS, estiverem com prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada

9- Local E Prazo De Entrega Do Objeto Da Licitação

9.1- A aquisição dos produtos será realizada de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento Departamento Responsável do Município. Não havendo a necessidade de



aquisição do total licitado até 31 de dezembro de 2014, os saldos serão anulados, bem como seus respectivos empenhos.

- 9.2 O prazo para entrega dos produtos solicitados será de até 05 dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 9.3- A execução do objeto, conforme o item 2.1 desta licitação deverá ser fornecido no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 9.4 No ato do fornecimento do objeto licitado a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

10- Das Condições De Pagamento

- 10.1- Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo-SC.
- 10.2- Caso a mercadoria fornecida não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.
- 10.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 10.4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe – Anexo II).

11- Das Sancões

- 11.1- Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à proponente remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- 11.2- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
- 11.2.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
- 11.2.1.1- Até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- 11.2.1.2- Superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.



MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

11.2.2- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

12- Recursos

12.1- Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Contabilidade e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

13- Do Horário E Local Para Obtenção De Esclarecimentos

- 13.1- Este **Convite** será publicado para conhecimento e consulta dos interessados no site do Município de Modelo (www.modelo.sc.gov.br) e no DOM (Diário Oficial dos Municípios).
- 13.2- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com **GILDO BATTISTI**, até o último dia previsto para entrega dos envelopes, bem como por meio do email: licitacao@modelo.sc.gov.br.

14- Das Disposições Finais

14.1- O Município reserva-se o direito de em justificado o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou Parcelada, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objetos, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

Modelo – SC, em Terça-Feira, 28 de janeiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

GILDO BATISTI Depto. De Compras e Licitações

ANEXO I

Processo Licitatório nº. 45/2014 da modalidade Convite com o nº. 02/2014

Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA MANUTENCAO DAS **ATIVIDADES** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 2014..

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o fornecimento dos seguintes produtos:

Lote	Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Vlr. Total
	1	Papel toalha Interfolhada 2 Dobras: folha simples, gofrado, Branco, medindo 22x21 cm, com gramatura de 24 g/m², 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas com 2.000 fls, contendo 10 fardos de plástico lacrado com 200 fls cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação. OBS: Fornecer dispenser em regime comodato		сх	70		
	2	Papel Toalha Bobina: Folha simples, medida 200 Mt gramatura 24g, CX com 06 rolos fabricado com 100% celulose virgem APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação. OBS: Fornecer dispenser em regime comodato		cx	100		
	3	Papel higiênico Rolão 300: Rolo 300mts, Folha simples, gofrado, Branco, medindo 10cmx300 mt, com gramatura de 19 g/m², 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas contendo 8 rolos cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação. OBS: Fornecer dispenser em regime comodato		cx	100		
	4	Papel higiênico em Interfolha Duplo, folha dupla, gofrado, Branco, medindo 11cmx20,7 cm, com gramatura de 19 g/m², 100% celulose virgem, acondicionados em caixa de papelão, contendo o CNPJ do fabricante, caixas contendo contendo 40 fardos de plástico lacrado com 200 fls cada os cada, APRESENTAR ficha técnica do produto, LAUDO MICROBIOLOGICO E Teste DE IRRITABILIDADE DE LABORATÓRIO CREDENCIADO A ANVISA, apresentar amostras nas respectivas embalagens com os laudos no ato da licitação. OBS: Fornecer dispenser em regime comodato		сх	25		
	5	Sabonete liquido: perolado, fragrância Pitanga embalado em caixa 4 Unidade de 5L ts APRESENTAR ficha técnica do produto, registro na ANVISA e amostras nas respectivas embalagens com os registro no ato da licitação. OBS: Fornecer dispenser em regime comodato		cx	32		
	6	Detergente para limpeza pesada concentrado, diluição 1:33 fragrância Floral, embalagem CX 4x5 Lt, contendo em sua composição: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio — biodegradável, Silicato de Sódio, Tensoativo Etoxilado,Preservante, Alcalinizante, Alcanolamida, Tripolifosfato de Sódio, Corante Azul Ácido 80 CI 61.585 e água. Ativo: Alquilbenzeno Linear Sulfonato de Sódio, APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVISA, AFE (Autorização de funcionamento do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO.		сх	15		
	7	Limpa vidro concentrado diluição:1\10 cx. Com 4Unidade de 5lts lts. COMPOSIÇÃO: pefume floral, azul ÁCIDO 80 ci 61.585,hidróxido de amônio, lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico e água.ATIVO:Lauril Éter		cx	6		



Sulfato de Sódio. APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

	E AMOSTRA NA RESPECTIVA EMBALA LICITAÇÃO. OBS: Fornecer sistema de diluição				
8	Desinfetante de Uso Geral concentrado, diluição contra Staphylococcus aureus e Salmonella o laboratório, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Am Dimetil Benzil Amônio. EDTA, Preservante,CX 4. Água. Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Am Dimetil Benzil Amônio. APRESENTAÇÃO DESISTO NA ANVISA, AFE (Autor do fabricante) E AMOSTRA NA RESPECTIVA I DA LICITAÇÃO. OBS: Fornecer sistema de diluição contra Staphylococcus aureus e Salmonella of Contra de	choleraesuis testada em nônio, Cloreto de Miristil X5 L Corante, Perfume e nonio e Cloreto de Miristil FICHA TÉCNICA DO nização de funcionamento EMBALAGEM NO ATO	cx	14	
9	Detergente clorado diluição, na concentração de 2 Potássio, Cloro Estabilizado, Silicato de 8 Sequestrantes, Coadjuvantes e Veículo.Ativo: Ó Amina 5% e Silicato de Sódio – 7,5% CX 4X5 L A TÉCNICA DO PRODUTO REGISTO NA ANVIS funcionamento do fabricante) E AMOSTR. EMBALAGEM NO ATO DA LICITAÇÃO. OF diluição	Sódio, Ácidos Graxos, oxido de Alquil Dimetil PRESENTAÇÃO FICHA SA, AFE (Autorização de A NA RESPECTIVA	cx	22	
10	Tapete Vinil com logomarca, medida 1,00 x 1,50		un	3	
Razão Socia Endereço: _	al: Cic CNPJ:	lade:			_
	Representante Legal	Carim	bo CNP	J	
Nome:					
Cargo:					
Endereço:					
CPF:					
Nacionalio	lade:				
Estado Civ					
Assinatura					
Proposta Co	omercial - Emissão: / /às	_::_			
Banco: Agência:	Recebimento de Faturas em depósito Ba	 _			
Dec descritos.	laramos que são da nossa inteira respo	onsabilidade, os dados,	preços e	condiçõ	ŏes acima

ANEXO II

Processo Licitatório nº. 45/2014 da modalidade Convite com o nº. 02/2014

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador da
Carteira de Identidade nº, e do CPF nº,
DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro
funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de
qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.5
inciso XXXIII, da Constituição Federal.
"Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz".
Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: "Deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa".



MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

ANEXO III

Minuta De Contrato nº. /2014

Processo n°. 45/2014 Modalidade n°. Convite 02/2014

O Município De Modelo, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato
representado Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Luis Maldaner domiciliado no Município de Modelo -
SC, portador da Carteira de Identidade sob nº do CPF nº, doravante
denominado <u>contratante</u> , e de outro lado;
A proponente, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº.
com sede à . Município de . neste ato representada pelo seu
sócio gerente, senhor , , , residente e domiciliado à
sócio gerente, senhor,, residente e domiciliado à, Município de, portador do RG, sob. n°, e do CPF, sob n°.
, doravante denominada simplesmente CONTRADA;
Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nos. 8.666/93 e 8.883/94 e Convite
n° 02/2014, e Processo 45/2014 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente
pelas seguintes cláusulas que seguem:
Clausula Primeira - Do Objeto
1- O presente contrato tem por objetivo, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E
HIGIENE PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO PARA O ANO DE 2014. Sendo:
2- O fornecimento deverá ser efetuado no local designado pela Município de Modelo.
Clausula Segunda - Do Preço
1- A <u>contratante</u> pagará a contratada o valor total de R\$(), pelo fornecimento do objeto
licitado nas condições estabelecidas neste contrato.
notado has consições estacerecidas neste contrato.
Clausula Terceira - Do Pagamento

- 1- Após o recebimento do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, o pagamento será efetuado de acordo com a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Modelo- SC.
- 2- Caso o objeto fornecido não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.
- 3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta (detalhe Anexo II Edital).



Clausula Quarta - Do Prazo Da Entrega Do Objeto

- 1-O objeto licitado devera ser de primeira qualidade, para entrega em um prazo máximo de dias 05 dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.
- 2- A execução do objeto, conforme CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.
- 3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.
- 4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5- A aquisição dos produtos será realizada de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento. Não havendo a necessidade de aquisição do total licitado até 31 de dezembro de 2014, os saldos serão anulados, bem como seus respectivos empenhos.

Clausula Quinta - Das Obrigações Da Contratante

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado a entrega do objeto de conformidade com o Convite, nº. 02, Processo nº. 45/2014;
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações nos objetos fornecidos.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

Clausula Sexta - Das Obrigações Da Contratada

A contratada obriga – se - á:

- 1- Entregar objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato e Edital de Convite n°. 02
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do materiais a ser entregue.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários a entrega do objeto licitado ate o município.

Clausula Sétima - Da Inadimplência

1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.



Clausula Oitava - Da Rescisão

1- O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento

Clausula Nona - Da Dotação Orçamentária

Será utilizado para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do orçamento vigente.

Décima - Do Foro

1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

Clausula Décima Primeira - Das Disposições Gerais

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou oficio, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente ao representante legal da contratada.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, e a licitação na modalidade de Convite com o nº. 02/2014.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Modelo, SC, aos	de de	
Contratante	Contratado (A)	
Testemunhas:		
VISTO: GILNEI ROBERTO VOGEL Assessor Jurídico OAB 11283	_	